



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 215-A-Extra

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 215-A-Extra

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

#### LEI Nº. 2.479 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Subvenções Sociais no ano de 2017 e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder SUBVENÇÃO SOCIAL, no ano de 2017 a entidade abaixo relacionada até o limite dos valores consignados no quadro abaixo, nos termos do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal 13.019/14, visando à manutenção da Entidade com o atendimento nas áreas de atuação constantes do referido quadro.

Entidade	Valor	Área de Atuação	Departamento Vinculado
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	1.163.748,00	Saúde	Saúde
Total	1.163.748,00		

**Artigo 2º** - Os repasses dos numerários deverão ser feitos à Entidade conforme as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Getulina.

**Artigo 3º** - Fica o município autorizado, a considerar despesas do exercício para fins de prestações de contas, desde que comprovadamente houve assistência da Entidade desde o início do presente exercício ao objeto a que se refere o plano de trabalho.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações do orçamento do exercício de 2017:

Departamento Vinculado	Classificação Contábil	Dotação	Valor	Fonte de Recurso
Saúde	10.301.0054.2026	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	744.000,00	01
Saúde	10.301.0018.2026	3.3.50.43.00 – Subvenções	307.428,00	01



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 215-A-Extra

Página 3 de 3



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

Departamento Vinculado	Classificação Contábil	Dotação	Valor	Fonte de Recurso
		Sociais		
Saúde	10.301.0018.2026	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	112.320,00	05
Total			1.163.748,00	

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Getulina, 24 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

**FÁBIO GARCIA**  
Assessor de Secretaria

Código validador: H+LD/NSP